



Proc. nº 2.532/2025

Fls. nº _____

MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO 81/2025	
OBJETO	A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de decoração, bem como dos demais materiais necessários para realização do evento de “Formatura dos Anos Iniciais e Finais” da Rede Municipal de Ensino com o Tema: “Um Conto de Natal”, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.	2.532/2025
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	19 de novembro de 2025 às 08h30min – Horário de Brasília-DF
LINK DA SESSÃO	www.portaldecompraspublicas.com.br
PREFERÊNCIA POR ME/EPP/EQUIPARADAS	DESTINAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/equiparadas: ☐ SIM ☒ NÃO AMPLA CONCORRÊNCIA: ☒ SIM ☐ NÃO PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL: ☒ SIM ☐ NÃO RESERVA DE COTAS ME/EPP: ☐ SIM ☒ NÃO
REGÊNCIA LEGAL	Regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006; Resolução Normativa TCE/MS nº 88/2018, Decreto Municipal nº 5.018/2024, Decreto Municipal nº 4.971/2023; Decreto Municipal nº 4.922/2023; Decreto Municipal nº 4.926/2023; Decreto Municipal nº 4.991/2024, e demais legislações correlatas.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	R\$ 246.736,65 (duzentos e quarenta e seis mil e setecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço por Lote
MODO DE DISPUTA	Aberto e Fechado
UNIDADE GESTORA	Secretaria Municipal de Educação
CÓDIGO DE REGISTRO	<u>DA386F806CFBCA40520A205AF76E3B6E27B2CD6B</u>
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.costarica.ms.gov.br ; ou ainda através do portal eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br .



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS****EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025****Preâmbulo**

O Município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.389.596/0001-30, com sede à Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, ordenador de Despesas: por intermédio do Sr. **Cleverson Alves dos Santos**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade com RG n. 1876103 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n. 648.171.485-00, residente e domiciliado à Rua Francisco Augusto Mesquita Filho, nº 365, Jardim Eldorado, na cidade de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal; torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço** com critério de julgamento por **lote** e pelo modo de disputa **Aberto e Fechado**, com abertura em **19/11/2025 às 08h30min – Horário de Brasília-DF**, o Pregão será conduzido pela Agente de Contratação designada através da Portaria n.º 16.306/2025, o certame e a contratação dele decorrente, serão regidos Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006; Resolução Normativa TCE/MS nº 88/2018, Decreto Municipal nº 5.018/2024, Decreto Municipal nº 4.971/2023; Decreto Municipal nº 4.922/2023; Decreto Municipal nº 4.926/2023; Decreto Municipal nº 4.991/2024, e demais legislações correlatas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de decoração, bem como dos demais materiais necessários para realização do evento de “Formatura dos Anos Iniciais e Finais” da Rede Municipal de Ensino com o Tema: “Um Conto de Natal”, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será por **Lote**.

2. DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

2.2. Durante a sessão pública a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente por troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

2.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira;

2.4. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão da Pregoeira, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia (s) subsequente (s).





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

2.5. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir com exatidão os seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente à correções e/ou alterações dos registros quando constada determinada incorreção ou se tornem desatualizados.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

3.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema, conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. Para o **lote 01** a participação é de ampla concorrência, assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas

3.4. Será estabelecido preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas sediadas no âmbito local e/ou regionalmente de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, previsto no art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do *Decreto Municipal n.º 4.968, de 21 de novembro de 2023*.

3.4.1. *Fica estabelecido como limite geográfico do Município de Costa Rica, conforme art. 3º, VII, do Decreto Municipal nº 4.968/23, os seguintes municípios estabelecidos na região norte do Estado: Alcinópolis, Figueirão, Coxim, Sonora, Pedro Gomes, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Rio Negro e Camapuã.*

3.5. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 Lei Complementar n.º 123/2006, fica limitada às microempresas, às empresas de pequeno porte e equiparadas, que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Para os fins do disposto neste Edital, considera-se como “equiparadas”: o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da [Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007](#).

3.7. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **19 de novembro de 2025, com início às 08:30 horas**, horário de Brasília – DF e somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas **até às 08:29 horas (horário de Brasília-DF) através do site acima citado**.





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

3.8. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

3.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e Termo de Referência;

3.8.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.8.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

3.8.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.9. Não poderá participar direta ou indiretamente do presente Pregão Eletrônico o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

3.9.1. que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.9.2. em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação;

3.9.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.4.1. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

3.9.9. impedido de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Costa Rica, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

3.9.10. declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

3.9.11. com decretação de falência;

3.9.12. submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

3.9.13. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.9.14. As condições mencionadas nos subitens anteriores serão verificadas pelo Pregoeiro previamente à fase de habilitação;

3.9.15. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.9.16. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se refere o subitem 3.9.4, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9.17. O disposto no item 3.9.4. não impede a licitação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9.18. O impedimento de que trata o item 3.9.5. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9.19. A vedação de que trata o item 3.9.15. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.9.20. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.21. Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 14.230/2021, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória.





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

3.9.22. Não se admite a participação de pessoa física quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

3.9.23. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.9.24. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa, desde que não tenham observado o disposto no subitem 3.10 deste Edital.

3.10. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

3.10.1. Não será permitida a participação de empresas em consórcio, por restar demonstrado com base no objeto desta demanda, que não há necessidade que empresas de objetos diferentes reúnam-se em consórcio para junção de qualificações distintas destinadas a um mesmo fim, objeto desta licitação, a operação deste Município requer uma empresa com condições de fornecer os serviços, sendo que todos os serviços essenciais inerentes a este objeto coexistem dentro de uma mesma estrutura empresarial especializada no fornecimento de serviços.

3.10.2. Essa decisão é resultante de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e a ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para execução do objeto visando ao atendimento ao interesse público do órgão.

3.10.3. Diante do exposto e considerando que existem diversos fornecedores com capacidade de entregar o objeto deste Edital, e ainda por não ser característico da atividade econômica dos serviços em junção de consórcio, o Município de Costa Rica/MS decidiu por não permitir a participação de consórcio. Fato esse que, por si só, não configura restrição à competitividade.

3.11. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS SOB A FORMA DE COOPERATIVA

3.11.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#), a [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), e a [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#);

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação se referir, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3.12. Da participação de pessoa física:

3.12.1 Considerando os estudos técnicos preliminares, e, conforme o objeto, na presente contratação, não será admitida a participação de pessoa física, porquanto necessária estrutura incompatível com as suas características, para o atendimento da necessidade da Administração.





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

3.13. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

3.12.1. Será permitida a participação de empresas estrangeiras que funcionem no País, sendo exigidos os documentos de habilitação descritos no item 16.3 (habilitação jurídica), inclusive o relacionado no subitem 16.3.1.3 deste edital, por meio de documentos equivalentes aos exigidos para pessoas jurídicas nacionais, inicialmente apresentados em tradução livre, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.971/2023.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio no registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação prevista no Edital.

4.1.1. O acesso do operador ao sistema do pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário cadastrado o sigilo da senha, bem como conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados não cabendo a este órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional poderá ser esclarecida através do www.portaldecompraspublicas.com.br, por contato pelo telefone 0800.730.5455

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. No presente Pregão Eletrônico, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

5.2. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.3. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.5. A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema, ao cadastrar a sua proposta, que:

5.5.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.5.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.5.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.5. e 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese da fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

5.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

5.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.1. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) valor unitário e total dos itens;
- b) descrição detalhada do objeto, indicando no que for aplicável, uma única marca por item ofertado, devendo o modelo ser discriminado quando for pertinente. Tais informações devem estar de acordo com o Termo de Referência;
- c) as empresas que apresentarem o valor da franquia superior ao valor de referência terá a desclassificação no item.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. O licitante **não poderá se identificar** no preenchimento da proposta.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os bens nas quantidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição/correção.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas Competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento na execução do contrato.

6.11. A empresa licitante deverá ainda, apresentar as seguintes declarações, como anexo à proposta:

6.11.1. DECLARAÇÃO de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

6.11.2. DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no inciso IV do art. 63 da Lei n.º 14.133, de 2021;

6.11.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no subitem 3.12 deste Edital.

6.12. DA GARANTIA DA PROPOSTA

6.12.1. Para a presente proposta não será exigida garantia.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido, por via eletrônica no endereço através do site





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

www.portaldecompraspublicas.com.br, devendo ainda serem encaminhadas cópias para o e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

7.1.1 Não será conhecida da impugnação ou do pedido de esclarecimentos sem o nome completo ou razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefones, e-mail, assinatura do impugnante e sendo pessoa jurídica deverá estar acompanhada de documento que comprove a representatividade de quem assina a impugnação.

7.2. O pregoeiro/agente de contratação, responderá à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro/agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

7.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 7.2, e vincularão os participantes e a Administração.

7.5. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1. Será desclassificada a proposta cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos do edital e também será desclassificada a proposta cuja descrição identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9. DOS LANCES

9.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.2. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de R\$ 0,05 (cinco) centavos**.

9.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10. DO MODO DE DISPUTA

10.1. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.2. A sessão pública será realizada em consonância com o art. 56, da Lei nº 14.133/21, obedecendo ao modo de disputa aberto e fechado, na fase aberta os licitantes serão informados em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

10.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.2.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.2.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

10.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.6. Retornando a conexão do pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Considerando as normas gerais e também o Decreto Municipal nº 4.968/2023, microempresas, empresas de pequeno porte equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes sediadas local ou regionalmente, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for considerada empresa não sediada local ou regionalmente, assim como das demais classificadas, para o fim aplicar-se o disposto no [art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#) c/c o art. 3º, incisos VI e VII do Decreto Municipal nº 4.968/2023.

11.1.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas sediadas local ou regionalmente que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.1.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.1.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte e equiparada melhor classificada, considerada não sediada local ou regionalmente desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

11.2. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.3. Após aplicada as supracitadas regras, persistindo o empate, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.

11.4. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada **não** poderá fazer uso do tratamento diferenciado se, no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA NEGOCIAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.1.3. Concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

13. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO

13.1. O pregoeiro solicitará ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar que, no prazo de até **2 (duas) horas** envie a proposta, devidamente preenchida e assinada, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

13.1.1. A Proposta de Preços ajustada deverá ser inserida no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br quando solicitado.

13.1.2. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo a Agente de Contratação informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

13.1.3. É facultado a Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

13.2. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

13.3. DA APRESENTAÇÃO DO PROSPECTO

As empresas que ofertarem propostas para o **LOTE 01** deverão apresentar, obrigatoriamente, o prospecto correspondente juntamente com a proposta. Esclarecendo que se entende por prospecto, catálogos que contenham as descrições e informações do objeto cotado, tais como: fotos, especificações técnicas, marca e modelo do produto ou equipamento, as características que comprovarão que efetivamente o mesmo existe no mercado e apresenta as especificações técnicas mínimo exigido pelo Edital. O idioma do prospecto deve ser o Português (Brasil), ou quando em língua estrangeira, deverá ter anexo a tradução para o Português (Brasil), que será apensada à proposta). Os prospectos deverão ser apresentados mencionando o catálogo, impressão ou site acessado, devendo ser impressa a página do site, ou menção do site, data e horário de acesso, de forma a permitir a conferência dos mesmos diretamente na fonte pesquisada. **Os prospectos serão analisados pela Secretaria requisitante, a qual irá verificar a compatibilidade com as especificações mínimas exigidas neste edital, em virtude disso, serão considerados inaceitáveis, sendo desclassificados, os itens cuja especificação não atenda às exigências do edital, ou ainda que não contenham prospectos, exceto nos casos em que não se exige os mesmos, conforme anexo I e demais anexos do edital.**

14. DA FASE DE JULGAMENTO

14.1. Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.

14.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e seus anexos.

14.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

14.4.1. contiver vícios insanáveis;

14.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

14.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo estimado para a contratação;

14.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

14.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

14.4.5.1. Para os fins do disposto nos subitens 14.4.1 e 14.4.5, considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:

I – a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

II - o desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;

III - aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;

IV - a atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;

14.4.5.2. A Agente de Contratação poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem 14.4.5.1 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado na ata da sessão.





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

14.5. No caso de apresentação de proposta inexecutável, a Agente de Contratação, para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:

a) apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e

b) solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, no sentido de comprovar que o custo ultrapassa o valor da proposta; e/ou inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, comprovando a sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

14.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que dispõe o subitem 14.4.5.2 e subitem 14.5, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hrs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada na ata da sessão.

14.4. É considerado indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

16. DA FASE DE HABILITAÇÃO

16.1. Os documentos de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, são exigidos nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

16.2.1. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

16.2.2. Consulta ao banco de dados de penalidades do município (cadastro/registro das empresas sancionadas e/ou suspensas).

16.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o §8º do artigo 12 da Lei n.º 14.230/2021.

16.2.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa.

16.2.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

16.2.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

16.3. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS:

16.3.1. Habilitação jurídica:

12.3.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

16.3.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.3.1.2. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.3.1.3. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução. [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.](#)

16.3.1.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.3.1.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

16.3.1.6. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.](#)

16.3.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.3.1.8. **Para participação com os benefícios da Lei nº 123/2006**, as empresas deverão comprovar que se enquadram como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante a apresentação de ambos os documentos especificados abaixo:

- **Certidão Simplificada** original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente emitida com data de até no máximo 60 dias, anteriores à realização do certame.
- **Declaração de Enquadramento ME - EPP**, conforme Anexo V, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

16.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

16.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); www.receita.fazenda.gov.br ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

16.3.2.3 Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal www.caixa.gov.br ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão; **(exceto para pessoa física)**

16.3.2.4 Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, seguridade social, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. **Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;**

16.3.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-**ISS**, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

16.3.2.7. Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-**ICMS**, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

16.3.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas-CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho www.tst.jus.br/certidao, conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

16.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

16.3.3.1. Pessoa jurídica, apresentar certidão negativa de feitos sobre **falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

16.3.3.2. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

16.3.3.3 DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

a) **Declaração Unificada**, conforme modelo no **Anexo V** deste edital, devidamente preenchida e assinada pelo responsável.

b) Modelo de **Carta de Preposto**, conforme modelo no **Anexo VI** deste edital, devidamente preenchida e assinada pelo responsável. Caso seja vencedor deverá entregar a mesma no ato da assinatura do contrato. Esclarecendo que a Carta de Preposto não substitui a Procuração e nem a Procuração substitui a Carta de Preposto.





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

16.3.4. COMPROVAÇÃO COMPLEMENTAR EM CASO DE PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS:

16.3.4.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

16.3.4.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

16.3.4.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à restação do serviço;

16.3.4.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

16.3.4.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

16.3.4.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

16.3.4.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

16.3.5. DAS REGRAS GERAIS DA FASE DE HABILITAÇÃO:

16.3.5.1. Após a consulta de que trata o subitem 12.2 deste Edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NESTE EDITAL**, via sistema eletrônico, remetidos através do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação.

16.3.5.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou ter sido emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei n.º 14.133/2021, assim, sua regularidade será verificada através do respectivo cadastro.

16.3.5.3. Caso faça uso da faculdade de que trata o subitem 16.3.5.2 é dever do licitante atualizar previamente a documentação constante no aludido cadastro, para que estejam vigentes na fase de habilitação e possa ser comprovada, ou encaminhar, no prazo previsto no subitem 16.3.5.1 a respectiva documentação atualizada, conforme solicitação.

16.3.5.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, remetidos diretamente através do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

16.3.5.5. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

16.3.5.6. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

16.3.5.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.3.5.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16.3.5.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

16.3.5.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

16.3.5.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

16.3.5.8.3. A diligência de que trata o subitem 16.3.5.2, não caracteriza como substituição ou apresentação de documento novo, e dessa forma, o pregoeiro/comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada na ata da sessão e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação, assim como a juntada de documento extemporâneo que não havia sido apresentado no momento oportuno por um equívoco ou falha, porém desde que esses sejam preexistentes e passível de comprovação.

16.3.5.8.4. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação.

16.3.5.8.5. Caso haja a necessidade de suspensão da sessão para a realização da diligência, somente poderá ser retomada a sessão mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e devidamente registrado em ata.

16.3.5.8.6. O prazo estabelecido no subitem acima poderá ser prorrogado pelo Pregoeira no caso de indisponibilidade do sistema, bem como da ocorrência de fato excepcional superveniente para o qual não tenha concorrido a licitante, desde que devidamente comprovada, não podendo este prazo exceder em 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeira.





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

16.3.5.8.7. Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).

16.3.5.8.8. Os documentos remetidos por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo (a) Pregoeiro (a). Caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao pregoeiro, no endereço licitacao@costarica.ms.gov.br.

16.3.5.8.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir

16.3.5.8.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta ajustada, e/ou documentos complementares, tanto na fase de proposta ou de habilitação, conforme previsto neste instrumento, será desclassificada/inabilitada, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

16.3.5.8.10. As microempresas, as empresas de pequeno porte e equiparadas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.3.5.8.11. Na hipótese de haver alguma restrição quando da comprovação de regularidade, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.3.5.8.12. Na hipótese do licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

16.3.5.8.13. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

16.3.5.8.14. Após o encerramento da fase de habilitação, o pregoeiro disponibilizará no sistema os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor bem como os documentos oriundos das diligências promovidas.

16.3.6. DAS DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS PELOS LICITANTES NA FASE DE HABILITAÇÃO:

16.3.6.1. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021.





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

16.3.6.2. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16.3.6.3. Constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, a verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

16.3.6.4. No caso que a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

16.3.6.5. Qualquer licitante poderá, de **forma imediata**, após a declaração do vencedor do certame, manifestar sua intenção de recorrer sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, dessa forma será concedido na sessão pública o prazo de **30 minutos**, indicando em sua manifestação contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer, julgamento das propostas e/ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

17. DOS RECURSOS

17.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17.2. O prazo para apresentação do recurso é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

17.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n.º 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da ata de julgamento.

17.4. Os recursos deverão ser encaminhados através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br devendo ainda serem encaminhadas **cópias para o e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br**.

17.5. Fica assegurada vista imediata dos autos do pregão, aos interessados, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

17.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.7 Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

17.7.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente poderá solicitar auxílio pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias. E caso a autoridade competente solicite, o prazo para proferir a decisão ficará suspenso.

17.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

18.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o pregoeiro deverá elaborar um breve relatório quanto aos fatos e procedimentos do certame, e encaminhar o processo à autoridade superior para que se proceda a adoção de uma das condutas constantes do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. DA ENTREGA DO OBJETO

19.1. As condições e obrigações referente a entrega do objeto, devem seguir as disposições constantes do Termo de Referência (**modelo de execução do objeto**).

20. DO PAGAMENTO

20.1. No que tange ao pagamento decorrente do fornecimento do objeto, a contratada deverá observar o disposto no Termo de Referência (**dos critérios de medição e pagamento**).

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. Depois de homologado o resultado deste pregão, a licitante adjudicatária será convocada para assinar o Contrato, cuja minuta constitui o Anexo III do presente instrumento, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei n.º 14.133, de 2021.

21.2. Se não ocorrer a convocação para a contratação e decorrer o prazo de validade da proposta indicado no edital, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

21.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

21.4. Na assinatura do contrato, será exigida para a licitante, a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, e se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade da Adjudicatária para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho estiverem vencidas, o órgão contratante verificará a situação por meio Eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos comprobatórios da respectiva consulta, salvo impossibilidade devidamente justificada.

21.5. Se o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, se recusar a assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato nas mesmas condições propostas pelo vencedor.

21.5.1. Caso nenhum dos licitantes remanescentes aceitar a contratação nos termos do 17.5, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

21.5.2. Se restar frustrada a negociação de melhor condição de preço, a Administração poderá adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

21.5.3. Na adoção dos procedimentos descritos nos itens 21.5 à 21.5.2, a Administração **não** poderá aceitar propostas/lances superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

21.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 21.1 deste Edital caracterizará a conduta tipificada no inciso, caracterizará a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o sujeitará à penalidade prevista neste Edital.

22. EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

22.1. O modelo de execução e gestão do contrato seguirão as ações específicas dispostas no plano básico de fiscalização, disponível no link www.costarica.ms.gov.br, no sítio oficial do município e não requerem ações adicionais específicas ao objeto contratado.

23. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

23.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- 23.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 23.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 23.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 23.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 23.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 23.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 23.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 23.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 23.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 23.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 23.1.10.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 23.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;
- 23.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 23.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento), conforme regulamentação pertinente ao art.156, § 3º da Lei 14.133/2021, sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

das infrações dos subitens 23.1.1 a 23.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 23.1.2 a 23.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 23.1.8 a 23.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 23.2 deste Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 23.2 deste Edital será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.8. Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

23.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

24.3. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico em formato legível.

24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

25. DO FORO

25.1. Fica eleito, para dirimir as questões divergentes oriundas do presente Edital e seus anexos, que não forem resolvidas na esfera administrativa, o foro da comarca de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência; Apêndice do Anexo I - ETP

ANEXO II - Modelo Proposta de Preços

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO IV - Modelo Declaração - Enquadramento ME ou EPP;

ANEXO V - Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO VI - Modelo de Termo de Nomeação de Preposto

Costa Rica – MS, 22 de outubro de 2025

MUNICÍPIO DE COSTA RICA
Cleverson Alves dos Santos
Prefeito Municipal / Ordenador de Despesas



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

(apenas para conhecimento, a empresa não precisa preencher)

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA**
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.532/2025**
SD Nº: 93/2025 (SEMED)

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de decoração, bem como dos demais materiais necessários para realização do evento de “Formatura dos Anos Iniciais e Finais” da Rede Municipal de Ensino com o Tema: “Um Conto de Natal”, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Descrições e Quantidades					
LOTE 1 – DECORAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS					
TEMA: “UM CONTO DE NATAL”					
Especificação		Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Tecido veludo liso, cor dourado claro	Mts²	900	R\$ 11,76	R\$ 10.584,00
2	Tecido veludo liso, cor vermelho	Mts²	300	R\$ 11,89	R\$ 3.567,00
3	Painel sublimado com arte exclusiva de caixa de presente em tecido oxford medindo 30x7mts	Unidade	1	R\$ 14.606,66	R\$ 14.606,66
4	Estrutura em formato de trave em box truss grid Q30 30x7m	Unidade	1	R\$ 6.193,00	R\$ 6.193,00
5	Carpete de forração, na cor verde musgo e/ou vermelho	Mts²	500	R\$ 17,04	R\$ 8.520,00
6	Metros de malha na cor preta com gramatura mínima entre 140g/m² e 165g, com fio 30/1	Mts²	1400	R\$ 14,76	R\$ 20.664,00
7	Ripas de madeira tipo pinus medindo 3 mts com espessura 5x5	Unidade	600	R\$ 4,36	R\$ 2.616,00



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

8	Árvore natalina luminosa, em estrutura de ferro com desenhos de estrela em medidas variadas arabescos com led, medindo 7 mts	Unidade	1	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00
9	Ursos infláveis com medida de 3mts em vestimenta natalina	Unidade	10	R\$ 999,66	R\$ 9.996,60
10	Portal painel de led P3.9, outdoor, produzido em camadas efeito 3d, instalado em grid revestido na cor preta. Total de 50mts linear	Unidade	1	R\$ 32.033,00	R\$ 32.033,00
11	Estrutura de livro com portal em fibra com 3x2,5mts com estampa exclusiva personalizada para o evento	Unidade	1	R\$ 2.533,00	R\$ 2.533,00
12	Estrutura de livro aberto duas folhas em mdf 2,05x2mts com estampa exclusiva personalizada para o evento	Unidade	1	R\$ 1.683,00	R\$ 1.683,00
13	Iluminação de leitura no palco (luz branca), iluminação decorativa interna nas laterais, iluminação decorativa externa na fachada, piso e teto.	Unidade	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
14	Pinheiros natalinos nevados com tamanhos variados 1,5 m, 1,8m e 2,0mts	Unidade	10	R\$ 576,66	R\$ 5.766,60
15	Árvore de natal medindo 3mts decorada com itens de primeira linha em fitas, bolas e flores.	Unidade	1	R\$ 1.674,50	R\$ 1.674,50
16	Poltrona Noel para ponto de foto, produzida em veludo vermelho	Peças	2	R\$ 426,66	R\$ 853,32
17	Caixas de presente mdf com cores divertidas, revestidas em veludo vermelho, verde e/ou dourado, decorada com laços com medidas variadas 40cm, 50cm e 60cm.	Unidades	15	R\$ 93,26	R\$ 1.398,90
18	Lareira grande cenográfica medindo 1x1 acabamento em tecido e tela de lareira elétrica em led, efeito fogo.	Unidade	1	R\$ 1.333,00	R\$ 1.333,00
19	Estante em metal pintura dourada medindo 3x 2,5m	Unidade	4	R\$ 193,00	R\$ 772,00
20	Painel sublimado 4x4 temática natalina (estante de livros)	Unidade	1	R\$ 2.039,66	R\$ 2.039,66
21	Enfeite decorativo de urso, pelúcia branca, tamanhos variados 40cm, 60cm e 80cm	Unidade	20	R\$ 116,63	R\$ 2.332,60
22	Enfeite decorativo de papai Noel em tamanhos variados na cor vermelho e dourado; 90 cm e 120cm	Unidade	15	R\$ 259,96	R\$ 3.899,40
23	Enfeite luminoso gigante formato estrela em alumínio com mangueira de led medindo 2x2mt	Unidade	50	R\$ 104,99	R\$ 5.249,50
24	Cordão de microlâmpadas natalinas blindados, macho e fêmea, 220wts.	Mts	30	R\$ 127,49	R\$ 3.824,70
25	Hastes de flores decorativas premium, tipo natalinas nas cores vermelha e dourado de tamanhos variados entre 20cm a 60cm.	Unidade	400	R\$ 9,89	R\$ 3.956,00
26	Festão natalino aramado com 300 galhos, 3mts cor verde	Unidade	40	R\$ 51,33	R\$ 2.053,20
27	Haste de flor tipo cerejinha de natal na cor vermelha medindo 25cm.	Unidade	80	R\$ 8,74	R\$ 699,20
28	Guirlanda aramada com base de metal, tamanho 80cm	Unidade	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
29	Mini pinheiro estilo tuia limão medindo 40cm	Unidade	150	R\$ 52,63	R\$ 7.894,50



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

30	Flor natural tipo calanchoê nas cores vermelha e amarela no cachepô de papel tamanho nº 9	Unidade	450	R\$ 18,40	R\$ 8.280,00
31	Cadeira de ferro tipo tiffany na cor dourada com assento almofadado na cor branca.	Unidade	475	R\$ 13,60	R\$ 6.460,00
32	Praticável 2x1mts, em aço, perfil tubular, madeiramento cru 18mm, pés fixos e antiderrapantes e travamento firme com cintas com carpete na cor vermelho para forração	Unidade	120	R\$ 141,66	R\$ 16.999,20
33	Arranjo de flores produzido com flores naturais vermelhas em formato jardineira, espuma floral f2 medindo 2mts	Unidade	3	R\$ 776,66	R\$ 2.329,98
34	Toalhas redondas de mesa nas cores verde/vermelho/dourado	Unidade	230	R\$ 20,29	R\$ 4.666,70
35	Cadeira plástica sem braço de material polipropileno medindo 86x40x50 na cor branca	Unidade	1470	R\$ 4,33	R\$ 6.365,10
36	Pés de ferro para mesa com tampão de 10 lugares	Unidade	150	R\$ 11,76	R\$ 1.764,00
37	Tampão para 10 lugares	Unidade	150	R\$ 11,76	R\$ 1.764,00
38	Mesa reta diretora com capacidade para 15 lugares medindo aproximadamente 8mx80cm	Unidade	1	R\$ 629,33	R\$ 629,33
39	Púlpito de acrílico medindo 1,15 de altura	Unidade	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
40	Sofás tipo ilha no formato redondo com enconsto no centro em tecido boucle verde oliva medindo 3mts de diâmetro	Unidade	2	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
41	Sofás sem braços com capacidade para 4 lugares em tecido boucle verde oliva com enconsto	Unidade	6	R\$ 499,50	R\$ 2.997,00
42	Portal em ferro, formato estrela com 2,20mts de altura por 1,60 mts de largura	Unidade	2	R\$ 1.099,00	R\$ 2.198,00

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto Municipal n.º 4.971/2023 que caracteriza os produtos a serem adquiridos pelo município, o objeto solicitado não contém características de luxo.

1.3. Utilização do catálogo de padronização:

1.3.1. Os produtos ou serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não se encontra contemplado dentre os objetos já padronizados

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação na realização da cerimônia de formatura dos alunos da rede municipal de ensino, evento tradicional e de grande importância simbólica, social e educacional para os estudantes, famílias, servidores e comunidade escolar.

Considerando o porte do evento e a necessidade de atender a um público numeroso, com qualidade, segurança e estética adequada à ocasião, faz-se indispensável a contratação de empresa especializada





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

No fornecimento e instalação de decoração de grande porte, bem como de todos os materiais complementares necessários à ambientação do espaço da cerimônia.

A decoração é parte essencial para garantir a identidade visual, valorização dos formandos e a organização do ambiente, proporcionando um momento digno e memorável, compatível com o encerramento de uma etapa tão significativa da vida escolar.

A execução deste serviço demanda mão de obra qualificada, equipamentos específicos, materiais de grande porte e montagem segura, características que justificam a necessidade de contratação de uma empresa com comprovada experiência no ramo.

DA DECORAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS: Faz-se necessário a contratação de empresa especializada para efetuar o serviço de decoração devido o local onde acontecerá o evento necessitar de construção de ambientes externos e demandar um grande acervo de mobiliários e equipamento para executar o projeto de decoração.

A escolha da temática “Um Conto de Natal” para a cerimônia de formatura dos anos iniciais e finais tem como objetivo unir o espírito de encerramento de ciclo escolar com os valores simbólicos do Natal, como união, gratidão, esperança e renovação. A proposta valoriza o aspecto pedagógico e emocional do evento, promovendo um ambiente acolhedor, afetivo e significativo para os alunos e seus familiares. Além disso, o tema favorece a criação de uma identidade visual harmônica para decoração, apresentações e ambientação, tornando o evento mais memorável e coerente com a época do ano em que se realiza. Assim, a adoção desta temática justifica-se como parte essencial da construção de um evento educativo, afetivo e culturalmente enriquecedor.

- Entrada: Criar um painel sublimado com arte exclusiva de caixa de presente com de mais de 200m² (30x7mt), com destaque um portal de LED produzido em camadas efeito 3D para entrada (sendo que neste portal possa ser veiculado a mídia que a secretaria demandante desejar);

- Hall de Entrada: para o Hall de Entrada será necessário livro gigante medindo 3x2,5mts com estampa exclusiva, disposição de árvores de natal, poltronas para fotos, caixas de presentes cenográficas e estante para lembranças;

- Disposição de elementos cênicos;

- Passarela para entrada: com disposição de tapete e portal de ferro luminoso com formato de estrela;

- Espaço para colação: criação de tablado revestido com carpete, com disposição de mesa e cadeiras para autoridades, cadeiras de ferro para os formados e arranjos de flores;

- Criação de instalações aéreas com rebaixamento de teto, com figuras natalinas suspensas (ex. bolas, estrelas e etc.) e disposições de tecidos em pontos focais e estratégicos;

- Fornecer e preparar flores e arranjos para execução de todo o projeto previamente aprovado;

- Fornecer e preparar a disposição de mesas e cadeiras com tampões e toalhas para os formandos e demais convidados.

Dessa forma, com base nos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e valorização do ensino público (Art. 11 da Lei nº 14.133/2021), a contratação é plenamente justificada, visando garantir a qualidade e o sucesso da solenidade de formatura.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsto no relatório do ETP, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

3.1. DA EXIGÊNCIA DO PROSPECTO





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

3.1.1. Entende-se por prospecto, catálogos que contenham as descrições e informações do objeto cotado, tais como: fotos, especificações técnicas, marca e modelo do produto ou equipamento, as características que comprovarão que efetivamente o mesmo existe no mercado e apresenta as especificações técnicas mínimas exigidas pelo edital. O idioma do prospecto deve ser o Português (Brasil), ou quando em língua estrangeira, deverá ter anexo a tradução para o Português (Brasil), que será apensada à proposta.

Os prospectos deverão ser apresentados mencionando o catálogo, impressão ou site acessado, devendo ser impressa a página do site, ou menção do site, data e horário de acesso, de forma a permitir a conferência dos mesmos diretamente na fonte pesquisada.

Quando a proposta de valor foi aceita, o interessado melhor classificado inicialmente deverá apresentar um prospecto do produto a ser ofertado, com base em todos os itens do LOTE 1: **A empresa que vencer o certame licitatório deve apresentar sugestões de mobiliário e itens de decoração que podem ser usados. Além disso, a empresa deve apresentar um projeto de execução da decoração em geral, que será submetido à aprovação.**

Para desenvolver o projeto de decoração será exigido o Tema “Um Conto de Natal”.

Faz parte da incumbência da empresa ganhadora fornecer, contratar e ou criar:

- Entrada: Criar um painel sublimado com arte exclusiva de caixa de presente com de mais de 200m² (30x7mt), com destaque um portal de LED produzido em camadas efeito 3D para entrada (sendo que neste portal possa ser veiculado a mídia que a secretaria demandante desejar);
- Hall de Entrada: para o Hall de Entrada será necessário livro gigante medindo 3x2,5mts com estampa exclusiva, disposição de arvores de natal, poltronas para fotos, caixas de presentes cenográficas e estante para lembranças;
- Disposição de elementos cênicos;
- Passarela para entrada: com disposição de tapete e portal de ferro luminoso com formato de estrela;
- Espaço para colação: criação de tablado revestido com carpete, com disposição de mesa e cadeiras para autoridades, cadeiras de ferro para os formados e arranjos de flores;
- Criação de instalações aéreas com rebaixamento de teto, com figuras natalinas suspensas (ex. bolas, estrelas e etc.) e disposições de tecidos em pontos focais e estratégicos;
- Fornecer e preparar flores e arranjos para execução de todo o projeto previamente aprovado;
- Fornecer e preparar a disposição de mesas e cadeiras com tampões e toalhas para os formados e demais convidados.

3.1.7. Serão avaliados os seguintes aspectos técnicos e especificações mínimas de aceitabilidade:

3.1.8. Se o prospecto/projeto apresentado (s) pelo primeiro classificado não for aceito, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado e os respectivos prospectos/projeto na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

3.2. Da apresentação de catálogo de produtos, encartes, folhetos técnicos ou “folders” dos materiais ofertados (se for o caso):

3.2.1. O licitante deve apresentar, junto à proposta eletrônica, catálogos, encartes, folhetos técnicos ou “folders” dos materiais ofertados, devendo conter as especificações mínimas solicitadas neste Termo de Referência, e atender aos seguintes enunciados:

- a** - Quando o documento anexado estiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa;
- b** - havendo diversos modelos no documento anexado, o licitante deverá identificar qual a marca/o modelo que está ofertando no certame licitatório.





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

3.3. Da indicação de marcas ou modelos específicos ou como referência,¹ (se for o caso):

3.3.1. As marcas e modelos ofertados deverão estar de acordo com a descrição dos materiais no item 1.2 deste Termo de Referência.

3.4. Da vedação de utilização de marca/produto na execução contratual, (se for o caso):

3.4.1. Não se aplica.

3.5. Da sustentabilidade, (se for o caso):

3.5.1. Não se aplica.

3.6. Do consórcio

3.6.1. **Não** será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões abaixo: A regulamentação pertinente a participação dos consórcios nas licitações deste município ainda está em fase de formalização, porquanto face a discricionariedade do gestor, a análise deve ser realizada caso a caso. Considerando que a reunião de empresa em consórcios para fins de participação em licitações, pode ser viável nos casos de contratações de obras ou serviços de grande vulto, para que assim seja realizado o serviço de forma mais ágil e viável economicamente. No entanto, no caso de processo de aquisições de itens, como é o caso, quando duas concorrentes se unem para consorciar em licitação que poderiam facilmente concorrer sozinhas, diminui a competitividade e a tendência é que o valor da contratação seja mais alto, não sendo economicamente viável para a gestão pública. Por este motivo, considerando que o processo objetiva a aquisição de itens por fornecedor exclusivo, não há viabilidade na participação de empresas em consorcio para fornecimento dos itens do presente processo.

3.7. Da subcontratação

3.7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.8. Da exigência de garantia da contratação²:

3.8.1. Conforme justificado no ETP não haverá necessidade de exigência de garantia contratual.

3.9. Da exigência de carta de solidariedade (se houver):

3.9.1. Não se aplica.

3.10. Demais requisitos

Não se aplica.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo da vigência da contratação será de 12 (doze) meses (tempo necessário à execução do objeto), nos termos do art.6º, inciso XVII da Lei 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

5.1.1 A empresa contratada será responsável por realizar a entrega, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada de toda a decoração contratada, no local do evento, conforme especificado pela Secretaria Municipal de Educação. A montagem deverá ser concluída com antecedência mínima de 4 horas da data prevista para o início do evento, possibilitando conferência e ajustes finais. A desmontagem e retirada dos itens ficarão por conta da empresa contratada, e será formalizada mediante ordem de fornecimento, ordem de serviço ou outro nome que o órgão dê ao instrumento de solicitação de entrega do bem, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior

5.2. Do local e horário de entrega/execução:

5.2.1. O local e hora da entrega de acordo com descritivo abaixo:

Evento: Formatura dos Anos Iniciais e Finais de Rede Municipal de Ensino do município de Costa Rica –MS

Tema: “Um Conto de Natal”

Local: Centro de Evento Ramez Tebet (Av. José Ferreira da Costa, SN – Bairro: Vila Santana)

Horário: 18 Horas

Data: 17/12/2025 e 18/12/2025

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.2.3. A contratada obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5.2.4. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

5.2.5. Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5.3. Condições de recebimento do produto

5.3.1. Para recebimento do objeto da demanda, a entrega, instalação e montagem dos materiais e equipamentos deverão ser realizados até as 14h00 (horário MS), do dia estabelecido para realização do Evento.

5.3.2. As regras para os recebimentos provisório e definitivo estão contidas no Decreto Municipal nº. 4.926/2023 e no Plano Básico de Fiscalização – PBF, devidamente publicado no sítio eletrônico podendo ser encontrado no link abaixo: [https://www.costarica.ms.gov.br/arquivos/decreto_4926-2023 - _dispo_e_sobre_o_plano_de_fiscalizacao_\(pu_29125607\).pdf](https://www.costarica.ms.gov.br/arquivos/decreto_4926-2023_-_dispo_e_sobre_o_plano_de_fiscalizacao_(pu_29125607).pdf).

5.3.3. Conforme os normativos mencionados no item anterior, os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento do documento fiscal respectivo, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante a formalização de modelo padronizado de recebimento e verificação de conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3.4. Os serviços serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo padronizado no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório.





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

5.3.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.3.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, nos termos do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.3.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.4. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

5.4.1. O prazo de garantia a ser atendido é o constante do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990.

A empresa deverá garantir o fornecimento, instalações e montagens, dentro do prazo estabelecido, devendo fazer uso de materiais e equipamentos em bom estado de conservação e funcionamento, sob pena de responder administrativa, civil e criminalmente pelas perdas e danos causados à Administração.

No caso de mau funcionamento e/ou inutilização de materiais ou equipamentos, a substituição deverá ser realizada pela empresa, sem custos adicionais à Administração, de forma que não prejudique a realização do Evento.

5.5. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

5.5.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo máximo para correções e substituições, até as 14h00 (MS) do dia 17/12/2025, ou outro horário que sobrevier, devendo sempre ser mantido o horário preestabelecido.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Para a medição do objeto, sendo o caso de cronograma de execução, este será anexo do contrato e deverá ser observado no processo de fiscalização.

6.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

- a) Número do contrato ou número do empenho;
- b) Número do processo;
- c) Número da licitação;

6.3. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada pela Contratante, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

6.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

6.4.3. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

6.5. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.

6.6. DO PAGAMENTO:

6.6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, vinculado ao valor corresponde à **50% no momento da expedição da Ordem de Serviço**, e os demais **50%, em até 30 dias após a emissão da respectiva Nota Fiscal, respeitados os prazos dos recebimentos provisório e definitivo.**

6.6.1.1. Caso a empresa não dê início aos serviços contratados, deverá ser efetuada a devolução do valor antecipado, sob pena de apropriação indébita, responsabilidade civil e demais sanções cabíveis.

6.6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6.4. Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6.4.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.6.5. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.6.8.1. Não produziu os resultados acordados ou deixou de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

7. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato, o município desenvolveu o Plano Básico de Fiscalização, inserindo as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

Dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item “gerenciamento de riscos” do relatório do estudo técnico.

7.3. O Plano Básico de Fiscalização – PBF, consta transcrito integralmente do ETP e se este foi dispensado na presente contratação, os interessados poderão consultar o endereço eletrônico abaixo para acesso às disposições do processo de fiscalização (equipe de fiscalização, forma de recebimentos provisório/definitivo, notificação, dentre outros), não podendo o contratado alegar desconhecimento do PBF, constando o instrumento publicado no sítio oficial do município, no link: https://www.costarica.ms.gov.br/arquivos/plano_de_fiscalizaCAo_do_municipio_de_costa_rica-ms_14094038.pdf.

7.4. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da contratada manter o endereço eletrônico atualizado.

7.5. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item “Do Gerenciamento de Riscos” no relatório do ETP, se for o caso, e na minuta do contrato.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A licitação será feita em lote, formado por único lote facultando-se ao licitante a participação em seu interesse. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**menor preço**” com adoção do critério de julgamento “**por lote**”.

8.2. Das Exigências de Habilitação

Conforme estudo técnico preliminar, além dos documentos gerais a constarem do Edital **não foram** identificados documentos de habilitação específicos para o objeto.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado da contratação é **R\$ 246.736,65 (duzentos e quarenta e seis mil e setecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado pelo em pesquisa de mercado.

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

10.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado IPCA.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.6. O reajuste poderá ser realizado por simples apostilamento.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02,03; Unidade: 02.04, 03.07; Função: 12; Sub-Função: 361,365; Programa: 0002.0018; Projeto/Atividade: 2.112, 2.114, 2.115, 2.117, 2.025, 2.027, 2.028; Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Ficha: 114, 115, 116, 7, 129, 131, 153, 154, 175, 176, 298, 313, 329; Desdobramento nº: 31 – 99; Fonte de Recurso: 1500, 1550, 1571, 1569, 1540; Plano Plurianual: Lei nº 1.630/2021



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

(apenas para conhecimento, a empresa não precisa preencher)

APÊNDICE DO ANEXO I**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. INTRODUÇÃO**

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

SD N.º:	93/2025 – SEMED
Secretaria Demandante:	Secretaria Municipal de Educação
Responsável Pela Demanda:	Noêmia Ladeia Brito de Souza
Unidades Gestoras Participantes:	Secretaria Municipal de Educação
Objeto:	O presente estudo intenta a viabilidade da melhor solução de mercado para Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de decoração, bem como dos demais materiais necessários para realização do evento de “Formatura dos Anos Iniciais e Finais” da Rede Municipal de Ensino com o Tema: “Um Conto de Natal”, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

3. RELATÓRIO**3.1. Da Legislação:**

Lei Federal nº 14.133/2021 – dispõe sobre licitações e contratos públicos
Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e alterações;
Resolução Normativa TCE/MS nº 88/2018 – dispõe sobre os documentos exigidos no TCE/MS
Decreto Municipal nº 5.018/2024 – dispõe sobre a formalização de SD, ETP e TR
Decreto Municipal nº 4.971/2023 – regulamento geral municipal sobre Lei 14.133/2021
Decreto Municipal nº 4.922/2023 – dispõe sobre o catálogo de padronização
Decreto Municipal nº 4.926/2023 – dispõe sobre o Plano Básico de Fiscalização Municipal
Decreto Municipal nº 4.991/2024 (regulamenta a modalidade pregão)

3.2. Das contratações anteriores:

☒ O presente objeto não foi adquirido nos últimos exercícios, não constando em nossos arquivos procedimento anterior.



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS****3.3. Da justificativa para a escolha da modalidade da licitação:**

☒ Por se tratar de objeto comum, a modalidade indicada será o Pregão Eletrônico.

3.4. Da forma da Licitação:

☒ A licitação será realizada de forma eletrônica.

☐ A licitação será realizada de forma presencial, conforme justificativas abaixo:

3.5. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

3.6. Do acesso ao orçamento estimado da contratação

No presente estudo técnico o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, de forma detalhada (com memórias de cálculo) para facilitar a elaboração das propostas dos interessados.

3.7. Aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

☐ Contratação com itens exclusivos (art. 48, I da LC 123/06);

☐ Reserva em objeto divisível de cota de até 25% (art. 48, III);

☒ Prioridade de contratação para as privilegiadas sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (art. 48, § 3º, LC 123/06);

☐ Possibilidade de subcontratação nas licitações destinadas à aquisição de obras e serviços (art. 48, I da LC 123/06).

Será permitida a subcontratação de parcela do objeto contratado para empresas privilegiadas pela LC 123/06, na ordem de até _____% do objeto, para oportunizar maior competitividade no certame

Demais benefícios da LC 123/2006

Possibilidade de concessão de prazo para regularização da documentação de regularidade fiscal e trabalhista (art. 43, § 1º, LC 123/06);

Assegurado o critério de desempate, preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte (art. 44, LC 123/06);

3.7.1. Justificativa para a Não Adoção dos Benefícios da LC 123/2006:

A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estabelece normas gerais relativas ao tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, inclusive em licitações públicas (Arts. 42 a 49).

Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação Inelegível, art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

O Art. 49 da LC nº 123/2006 prevê, no entanto, as exceções à aplicação desses benefícios, sendo o disposto no seu inciso III o fundamento para esta justificativa:





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...) III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

A contratação tem como objeto a decoração de grande porte para a formatura dos anos iniciais e finais da rede municipal, tratando-se de um serviço complexo, de natureza singular e indivisível, que exige a contratação de uma única empresa com capacidade técnica e operacional robusta para a execução completa e coordenada do evento.

Considerando o valor total estimado será de R\$ 246.736,65 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos), a Administração Pública seria, em tese, obrigada a analisar a aplicação de:

Licitação Exclusiva (Art. 48, I): Não se aplica, pois, o valor estimado é superior a R\$ 80.000,00, limite legal para este tipo de benefício, conforme interpretação sistemática.

Cota Reservada (Art. 48, III): Benefício que exige a reserva de até 25% do objeto para a contratação de ME/EPP, aplicável apenas a bens de natureza divisível.

Justificativa pela Não Adoção da Cota Reservada (Art. 49, III da LC 123/2006):

A não aplicação da Cota Reservada e de qualquer outra forma de segregação do objeto se fundamenta nos seguintes pontos, que demonstram o prejuízo ao conjunto e à vantajosidade da contratação:

Indivisibilidade Técnica do Objeto: O objeto desta licitação é a contratação de um serviço de decoração e fornecimento de grande porte, considerado indivisível. A decoração de um evento desta magnitude (formatura da rede municipal) exige um projeto único, com harmonia estética, padronização de materiais, logística integrada e coordenação centralizada de montagem, manutenção e desmontagem.

Risco de Prejuízo ao Complexo do Objeto: A divisão do objeto em cotas (por exemplo, reservando 25% do valor total para uma ME/EPP) resultaria na necessidade de contratação de duas empresas distintas para a execução de um mesmo evento. Isso geraria:

Perda de Padrão e Qualidade: Dificuldade em garantir a uniformidade da decoração, iluminação, e demais elementos visuais e de infraestrutura.

Risco de Falhas na Execução e Logística: Complicações na coordenação de cronogramas, responsabilidades, prazos de entrega e instalação entre fornecedores diferentes, podendo comprometer a realização do evento na data prevista.

Aumento de Custos de Gestão e Fiscalização: A Administração teria um ônus maior na fiscalização e gestão de dois contratos em vez de um, elevando os custos indiretos.

Busca pela Proposta Mais Vantajosa (Ampla Competitividade): Ao não aplicar a cota reservada, o certame se torna de ampla concorrência, atraindo um maior número de licitantes de todos os portes. Essa estratégia maximiza a competitividade, favorecendo a obtenção do menor preço global e da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência.

Diante do exposto, e em estrito cumprimento ao disposto no Art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, a não adoção do tratamento diferenciado e simplificado para ME/EPP, especificamente a Cota Reservada, se justifica plenamente, uma vez que sua aplicação neste caso representaria prejuízo à integralidade e complexidade do objeto e não se mostraria vantajosa para a Administração, que busca a contratação de um serviço coeso e de alta qualidade para o evento.

A abertura do certame para a participação de todas as empresas, independentemente do porte, é a medida mais adequada para garantir o sucesso da contratação e a satisfação do interesse público.

3.8. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões abaixo:





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

Não será permitida a participação de empresas em consórcio, por restar demonstrado com base no objeto desta demanda, que não há necessidade que empresas de objetos diferentes se reúnam em consórcio para junção de qualificações distintas destinadas a um mesmo fim, objeto deste Edital, a operação deste Município requer uma empresa com condições de fornecer objetos, não se tratando de serviços, mas somente o fornecimento.

Essa decisão é resultante de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e a ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para execução do objeto visando ao atendimento ao interesse público do órgão.

Diante do exposto e considerando que existem diversos fornecedores com capacidade de entregar o objeto deste Edital, e ainda por não ser característico da atividade econômica da aquisição, ser fornecida por empresas em junção de consórcio, o Município de Costa Rica decidiu por não permitir a participação de consórcio. Fato esse que, por si só, não configura restrição à competitividade

3.9. Da Subcontratação³ da Lei 14.133/21:

Na presente contratação não será oportunizada a subcontratação.

3.10. Da garantia da execução do contrato:

3.10.1. Não haverá exigência de garantia contratual na execução do objeto desta demanda.

3.11. Demais justificativas

A escolha de utilizar o Pregão se dá devido às características dos produtos e serviços a serem licitados, que se enquadram no conceito de "comum". Isso porque é possível definir de forma objetiva seus padrões de desempenho, produtividade e qualidade no Edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Além disso, tanto a forma eletrônica, como a forma presencial possuem a mesma economicidade, no entanto, verifica-se que a forma eletrônica garante maior agilidade na finalização do processo e maior grau de confiabilidade, pois geralmente só vem participar dos certames presenciais, as empresas que de fato realmente estão interessadas e comprometidas em realizar os serviços, já por outro lado, nos processos realizados de forma eletrônica, há grande número de empresas participantes, alto grau de desistência ou desclassificação e descumprimento de obrigações contratuais, pelo fato da facilidade e comodidade em participar de qualquer lugar, muitas vezes acontece de algumas empresas participarem sem conhecer as particularidades regionais e após acabam sem realizar os serviços contratados.

E por mais nesses casos, sejam tomadas as medidas cabíveis, inclusive com aplicação de penalidade, conforme o caso, isso não isenta o Município dos transtornos gerados em decorrência de pedidos de desclassificações ou descumprimentos de obrigações por parte de empresas descomprometidas.

Outro fator a ser levado em consideração e que se trata de evento a ser realizado em data específica, portanto, não podendo haver descumprimento de obrigações assumidas em contrato.

Por todos esses fatores, entendemos que no caso em tela, a melhor alternativa é a realização do pregão na forma eletrônica, visando garantir menor grau de risco de descumprimento de obrigações contratuais por empresas participantes do certame, visando garantir que o evento seja realizado em conformidade com o planejamento, na data, horários e condições especificadas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

4.1. Prazo de entrega/execução: A empresa contratada será responsável por realizar a entrega, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada de toda a decoração contratada, no local do evento, conforme especificado pela Secretaria Municipal de Educação. A montagem deverá ser concluída com antecedência mínima de 4 horas da data prevista para o início do evento, possibilitando conferência e ajustes finais. A desmontagem e retirada dos itens ficarão por conta da empresa contratada, e será formalizada mediante ordem de fornecimento, ordem de serviço ou outro nome que o órgão dê ao instrumento de solicitação de entrega do bem, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior

4.2. Locais de entrega/execução e horários de atendimento:

Eventos: Formatura dos Anos Iniciais e Finais de Rede Municipal de Ensino do município de Costa Rica –MS

Tema: “Um Conto de Natal”

Local: Centro de Evento Ramez Tebet (Av. José Ferreira da Costa, SN – Bairro: Vila Santana)

Horário: 18 Horas

Data: 17/12/2025 e 18/12/2025.

4.3. Forma de recebimento: Para recebimento do objeto da demanda, a entrega, instalação e montagem dos materiais e equipamentos deverão ser realizados até as 14h00 (horário MS), do dia estabelecido para realização do Evento.

4.4. Prazo de garantia/forma de garantia:

A empresa deverá garantir o fornecimento, instalações e montagens, dentro do prazo estabelecido, devendo fazer uso de materiais e equipamentos em bom estado de conservação e funcionamento, sob pena de responder administrativa, civil e criminalmente pelas perdas e danos causados à Administração. No caso de mau funcionamento e/ou inutilização de materiais ou equipamentos, a substituição deverá ser realizada pela empresa, sem custos adicionais à Administração, de forma que não prejudique a realização do Evento.

4.5. Prazo para substituição/correção: Prazo máximo para correções e substituições, até as 14h00 (MS) do dia 17/12/2025, ou outra data que sobrevier, devendo sempre ser mantido o horário preestabelecido.

4.6. Prazo de vigência da contratação:

O prazo da vigência da contratação será de 12 (doze) meses (tempo necessário à execução do objeto), nos termos do art.6º, inciso XVII da Lei 14.133/2021.

4.6.1. Análise da vantajosidade⁴ da contratação por período plurianual:

A presente contratação não é serviço de natureza continuada, sendo que trata-se de contrato por escopo, nos termos do art. 6º, inciso XVII da Lei 14.133/2021, no qual encerra-se as obrigações das partes após a entrega ou a conclusão do objeto licitado, motivo pelo qual, em relação ao item 17.2.2.1, item 7 da resolução normativa n° 88/2018, não se aplica a contratação plurianual.





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

4.6.2. Índice de reajuste adotado para contratação e indicação do período para o reajustamento;
O índice de reajuste será por IPCA.

4.6.3. O objeto estudado poderá ser contratado de forma continuada por se tratar de bens: O objeto a ser contratado será através de contrato por escopo.

4.7. Necessidade de treinamento de pessoal/apresentação de catálogo de produtos/exigência de amostras (se for o caso):

Quando a proposta de valor foi aceita, o interessado melhor classificado inicialmente deverá apresentar um prospecto do produto a ser ofertado, com base no lote e itens: A empresa que vencer o certame licitatório deve apresentar sugestões de mobiliário e itens de decoração que podem ser usados. Além disso, a empresa deve apresentar um projeto de execução da decoração em geral, que será submetido à aprovação em até 2 (dois) dias.

- Entrada: Criar um painel sublimado com arte exclusiva de caixa de presente com de mais de 200m² (30x7mt), com destaque um portal de LED produzido em camadas efeito 3D para entrada (sendo que neste portal possa ser veiculado a mídia que a secretaria demandante desejar);
- Hall de Entrada: para o Hall de Entrada será necessário livro gigante medindo 3x2,5mts com estampa exclusiva, disposição de árvores de natal, poltronas para fotos, caixas de presentes cenográficas e estante para lembranças;
- Disposição de elementos cênicos;
- Passarela para entrada: com disposição de tapete e portal de ferro luminoso com formato de estrela;
- Espaço para colação: criação de tablado revestido com carpete, com disposição de mesa e cadeiras para autoridades, cadeiras de ferro para os formados e arranjos de flores;
- Criação de instalações aéreas com rebaixamento de teto, com figuras natalinas suspensas (ex. bolas, estrelas e etc.) e disposições de tecidos em pontos focais e estratégicos;
- Fornecer e preparar flores e arranjos para execução de todo o projeto previamente aprovado;
- Fornecer e preparar a disposição de mesas e cadeiras com tampões e toalhas para os formandos e demais convidados.

4.8. Transição contratual: Não se aplica;

4.9. Apresentação de prospecto:

Entende-se por prospecto, catálogos que contenham as descrições e informações do objeto cotado, tais como: fotos, especificações técnicas, marca e modelo do produto ou equipamento, as características que comprovarão que efetivamente o mesmo existe no mercado e apresenta as especificações técnicas mínimas exigidas pelo edital. O idioma do prospecto deve ser o Português (Brasil), ou quando em língua estrangeira, deverá ter anexo a tradução para o Português (Brasil), que será apensada à proposta.

Os prospectos deverão ser apresentados mencionando o catálogo, impressão ou site acessado, devendo ser impressa a página do site, ou menção do site, data e horário de acesso, de forma a permitir a conferência dos mesmos diretamente na fonte pesquisada.

Quando a proposta de valor foi aceita, o interessado melhor classificado inicialmente deverá apresentar um prospecto do produto a ser ofertado, com base em todos os itens do LOTE 1: A empresa que vencer o certame licitatório deve apresentar sugestões de mobiliário e itens de decoração que podem ser usados. Além disso, a empresa deve apresentar um projeto de execução da decoração em geral, que será submetido à aprovação.





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

4.9.1. Critérios de julgamento dos catálogos e amostras:

Os critérios de julgamento de catálogos e amostras em processos licitatórios são cruciais para garantir que o produto ofertado atenda rigorosamente às especificações técnicas e de qualidade exigidas no edital.

Após o recebimento do processo na licitação assim que agendado o Pregão as empresas que disputam o processo deverão trazer todo catálogo de prospecto, dos objetos solicitados no LOTE 1 conforme tabela no item 8.1 para conferência e aprovação da qualidade do material se atenderá as necessidades do objeto da contratação;

Quando a proposta de valor foi aceita, o interessado melhor classificado inicialmente deverá apresentar um prospecto do produto a ser ofertado, com base no lote e itens, sendo esses produtos descritos no LOTE 1 de melhor qualidade. A empresa que vencer o certame licitatório deve apresentar sugestões de mobiliário e itens de decoração que podem ser usados. Além disso, a empresa deve apresentar um projeto de execução da decoração em geral e planta humanizada, que será submetido à aprovação em até 2 (dois) dias, conforme descrição abaixo:

- Entrada: Criar um painel sublimado com arte exclusiva de caixa de presente com de mais de 200m² (30x7mt), com destaque um portal de LED produzido em camadas efeito 3D para entrada (sendo que neste portal possa ser veiculado a mídia que a secretaria demandante desejar);
- Hall de Entrada: para o Hall de Entrada será necessário livro gigante medindo 3x2,5mts com estampa exclusiva, disposição de árvores de natal, poltronas para fotos, caixas de presentes cenográficas e estante para lembranças;
- Disposição de elementos cênicos;
- Passarela para entrada: com disposição de tapete e portal de ferro luminoso com formato de estrela;
- Espaço para colação: criação de tablado revestido com carpete, com disposição de mesa e cadeiras para autoridades, cadeiras de ferro para os formados e arranjos de flores;
- Criação de instalações aéreas com rebaixamento de teto, com figuras natalinas suspensas (ex. bolas, estrelas e etc.) e disposições de tecidos em pontos focais e estratégicos;
- Fornecer e preparar flores e arranjos para execução de todo o projeto previamente aprovado;
- Fornecer e preparar a disposição de mesas e cadeiras com tampões e toalhas para os formandos e demais convidados.

4.10. Da contratação: Não se aplica

4.11. Indicação ou vedação de marcas ou modelos específicos ou como referência⁵ (se houver): Não se aplica

4.12. Demais requisitos necessários à contratação Não se aplica.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação na realização da cerimônia de formatura dos alunos da rede municipal de ensino, evento tradicional e de grande importância simbólica, social e educacional para os estudantes, famílias, servidores e comunidade escolar.





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

Considerando o porte do evento e a necessidade de atender a um público numeroso, com qualidade, segurança e estética adequada à ocasião, faz-se indispensável a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de decoração de grande porte, bem como de todos os materiais complementares necessários à ambientação do espaço da cerimônia.

A decoração é parte essencial para garantir a identidade visual, valorização dos formandos e a organização do ambiente, proporcionando um momento digno e memorável, compatível com o encerramento de uma etapa tão significativa da vida escolar.

A execução deste serviço demanda mão de obra qualificada, equipamentos específicos, materiais de grande porte e montagem segura, características que justificam a necessidade de contratação de uma empresa com comprovada experiência no ramo.

DA DECORAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS: Faz-se necessário a contratação de empresa especializada para efetuar o serviço de decoração devido o local onde acontecerá o evento necessitar de construção de ambientes externos e demandar um grande acervo de mobiliários e equipamento para executar o projeto de decoração.

A escolha da temática “Um Conto de Natal” para a cerimônia de formatura dos anos iniciais e finais tem como objetivo unir o espírito de encerramento de ciclo escolar com os valores simbólicos do Natal, como união, gratidão, esperança e renovação. A proposta valoriza o aspecto pedagógico e emocional do evento, promovendo um ambiente acolhedor, afetivo e significativo para os alunos e seus familiares. Além disso, o tema favorece a criação de uma identidade visual harmônica para decoração, apresentações e ambientação, tornando o evento mais memorável e coerente com a época do ano em que se realiza. Assim, a adoção desta temática justifica-se como parte essencial da construção de um evento educativo, afetivo e culturalmente enriquecedor.

Faz parte da incumbência da empresa ganhadora fornecer, contratar e ou criar:

- Entrada: Criar um painel sublimado com arte exclusiva de caixa de presente com de mais de 200m² (30x7mt), com destaque um portal de LED produzido em camadas efeito 3D para entrada (sendo que neste portal possa ser veiculado a mídia que a secretaria demandante desejar);
- Hall de Entrada: para o Hall de Entrada será necessário livro gigante medindo 3x2,5mts com estampa exclusiva, disposição de arvores de natal, poltronas para fotos, caixas de presentes cenográficas e estante para lembranças;
- Disposição de elementos cênicos;
- Passarela para entrada: com disposição de tapete e portal de ferro luminoso com formato de estrela;
- Espaço para colação: criação de tablado revestido com carpete, com disposição de mesa e cadeiras para autoridades, cadeiras de ferro para os formados e arranjos de flores;
- Criação de instalações aéreas com rebaixamento de teto, com figuras natalinas suspensas (ex. bolas, estrelas e etc.) e disposições de tecidos em pontos focais e estratégicos;
- Fornecer e preparar flores e arranjos para execução de todo o projeto previamente aprovado;
- Fornecer e preparar a disposição de mesas e cadeiras com tampões e toalhas para os formandos e demais convidados.

Dessa forma, com base nos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e valorização do ensino público (Art. 11 da Lei nº 14.133/2021), a contratação é plenamente justificada, visando garantir a qualidade e o sucesso da solenidade de formatura.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. A partir dos estudos realizados para a contratação do objeto pretendido, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

1ª Solução: realização do evento com a decoração realizada diretamente pelos servidores com materiais do Município: para isso seria preciso o Município dispor de itens para a decoração ser realizada pelos próprios servidores, porém embora o Município possua alguns itens decorativos, o mesmo não é compatível para atender de forma satisfatória ao tipo de evento a ser realizado, além de precisar realizar licitação para a aquisição dos materiais e dispor de servidores com disponibilidade e expertise para a realização da decoração de forma direta.

2ª Solução: realizar a contratação por meio de empresas especializadas com fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos: neste caso a empresa torna-se responsável pelo fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, cabendo a administração somente a coordenação e fiscalização da execução da demanda, o que se torna mais vantajoso devido ao fato da administração não possuir os materiais e equipamentos necessários, bem como toda a garantia instalação e manutenção é por conta dos fornecedores. No caso mostra-se mais vantajosa a locação dos materiais/equipamentos em detrimento da aquisição, além de que pode haver alteração dos temas do Evento, o que tornaria a aquisição das decorações obsoleta para os próximos anos.

6.2. Solução escolhida:

6.2.1. Ao final do levantamento de mercado, analisada as soluções encontradas, conclui-se pela melhor opção a seguinte solução:

2ª Solução: realizar a contratação por meio de empresas especializadas com fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos: por se tratar mais vantajosa neste caso a locação dos materiais/equipamentos ao invés de se realizar a aquisição, instalação e montagem pela Administração, visto que não possuem também pessoal especializado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

☒ Conforme mencionado no item anterior, o objeto em estudo requer manutenção, instalação ou assistência técnica ou outras, conforme detalhado no item 13 “das contratações correlatas”.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

8.1. Considerando que não houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender à necessidade estão informadas na relação de serviços e cronograma de execução, constantes na solicitação de demanda e neste estudo.

Descrições e Quantidades			
LOTE 1 – DECORAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS TEMA: “UM CONTO DE NATAL”			
Item	Descrição/especificação	Unidade de medida	Qtde.
1	Tecido veludo liso. cor dourado claro	Mts ²	900
2	Tecido veludo liso, cor vermelho	Mts ²	300
3	Painel sublimado com arte exclusiva de caixa de presente em tecido oxford medindo 30x7mts	Unidade	1
4	Estrutura em formato de trave em box truss grid q30 30x7m	Unidade	1



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

5	Carpete de forração, na cor verde musgo e/ou vermelho	Mts²	500
6	Metros de malha na cor preta com aramatura mínima entre 140a/m² e 165a com fio 30/1	Mts²	1400
7	Ripas de madeira tipo pinus medindo 3 mts com espessura 5x5	Unidade	600
8	Arvore natalina luminosa, em estrutura de ferro com desenhos de estrela em medidas variadas arabescos com led, medindo 7 mts	Unidade	1
9	Ursos infláveis com medida de 3mts em vestimenta natalina	Unidade	10
10	Portal painel de led p3.9, outdoor, produzido em camadas efeito 3d, instalado em grid revestido na cor preta. Total de 50mts linear	Unidade	1
11	Estrutura de livro com portal em fibra com 3x2,5mts com estampa exclusiva personalizada para o evento	Unidade	1
12	Estrutura de livro aberto duas folhas em mdf 2,05x2mts com estampa exclusiva personalizada para o evento	Unidade	1
13	Iluminação de leitura no palco (luz branca), iluminação decorativa interna nas laterais, iluminação decorativa externa na fachada, piso e teto.	Unidade	300
14	Pinheiros natalinos nevados com tamanhos variados 1,5 m, 1,8m e 2,0mts	Unidade	10
15	Arvore de natal medindo 3mts decorada com itens de primeira linha em fitas, bolas e flores.	Unidade	1
16	Poltrona Noel para ponto de foto, produzida em veludo vermelho	Peças	2
17	Caixas de presente mdf com cores divertidas, revestidas em veludo vermelho, verde e/ou dourado, decorada com laços com medidas variadas 40cm, 50cm e 60cm.	Unidades	15
18	Lareira grande cenográfica medindo 1x1 acabamento em tecido e tela de lateira elétrica em led, efeito fogo.	Unidade	1
19	Estante em metal pintura dourada medindo 3x 2,5m	Unidade	4
20	Painel sublimado 4x4 temática natalina (estante de livros)	Unidade	1
21	Enfeite decorativo de urso, pelúcia branca, tamanhos variados 40cm, 60cm e 80cm	Unidade	20
22	Enfeite decorativo de papai Noel em tamanhos variados na cor vermelho e dourado; 90 cm e 120cm	Unidade	15
23	Enfeite luminoso gigante formato estrela em alumínio com mangueira de led medindo 2x2mt	Unidade	50
24	Cordão de microlâmpadas natalinas blindados, macho e fêmea, 220wts.	Mts	30
25	Hastes de flores decorativas premium, tipo natalinas nas cores vermelha e dourado de tamanhos variados entre 20cm a 60cm.	Unidade	400
26	Festão natalino aramado com 300 galhos, 3mts cor verde	Unidade	40
27	Haste de flor tipo cerejinha de natal na cor vermelha medindo 25cm.	Unidade	80
28	Guirlanda aramada com base de metal, tamanho 80cm	Unidade	2
29	Mini pinheiro estilo tuia limão medindo 40cm	Unidade	150
30	Flor natural tipo calanchoê nas cores vermelha e amarela no cachepô de papel tamanho nº 9	Unidade	450
31	Cadeira de ferro tipo Tiffany na cor dourada com assento almofadado na cor branca.	Unidade	475
32	Praticável 2x1mts, em aço, perfil tubular, madeiramento cru 18mm, pés fixos e antiderrapantes e travamento firme com cintas com carpete na cor vermelho para forração	Unidade	120



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

33	Arranjo de flores produzido com flores naturais vermelhas em formato jardineira, espuma floral f2 medindo 2mts	Unidade	3
34	Toalhas redondas de mesa nas cores verde/vermelho/dourado	Unidade	230
35	Cadeira plástica sem braço de material polipropileno medindo 86x40x50 na cor branca	Unidade	1470
36	Pés de ferro para mesa com tampão de 10 lugares	Unidade	150
37	Tampão para 10 lugares	Unidade	150
38	Mesa reta diretora com capacidade para 15 lugares medindo aproximadamente 8mx80cm	Unidade	1
39	Púlpito de acrílico medindo 1,15 de altura	Unidade	1
40	Sofás tipo ilha no formato redondo com enconsto no centro em tecido boucle verde oliva medindo 3mts de diâmetro	Unidade	2
41	Sofás sem braços com capacidade para 4 lugares em tecido boucle verde oliva com enconsto	Unidade	6
42	Portal em ferro, formato estrela com 2,20mts de altura por 1,60 mts de largura	Unidade	2

O valor total estimado da contratação para o **LOTE 01** de R\$ 246.736,65 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

8.2. Da Intenção de Registro de Preços – IRP

Na presente contratação, não foi necessária a publicação de IRP, considerando que o objeto atenderá somente a unidade demandante, nos termos do art. 86, § 1º da Lei 14.133/21.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme abaixo:

- ☐ Portal Nacional de Contratações Públicas – **PNCP**;
- ☐ Painel de Preços do Governo Federal;
- ☐ Banco de Preços em Saúde;
- ☐ Contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;
- ☐ Dados de pesquisa publicada em **mídia especializada** ou de **tabela de referência** formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal;
- ☐ Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- ☒ Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) **fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail;
- ☐ Pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares.
- ☐ Outros: _____

9.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento à (s) unidade (s) demandante (s) e os parâmetros



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

Obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, foram realizados com base nos artigos 21 ao 36 do Decreto Municipal nº 4971/2023, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e exposto na tabela abaixo:

Descrições e Quantidades					
LOTE 1 – DECORAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS					
TEMA: “UM CONTO DE NATAL”					
	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Metodologia
1	Tecido veludo liso, cor dourado claro	Mts²	900	R\$ 11,76	Média
2	Tecido veludo liso, cor vermelho	Mts²	300	R\$ 11,89	Média
3	Painel sublimado com arte exclusiva de caixa de presente em tecido oxford medindo 30x7mts	Unidade	1	R\$ 14.606,66	Média
4	Estrutura em formato de trave em box truss grid q30 30x7m	Unidade	1	R\$ 6.193,00	Média
5	Carpete de forração, na cor verde musgo e/ou vermelho	Mts²	500	R\$ 17,04	Média
6	Metros de malha na cor preta com gramatura mínima entre 140g/m² e 165g, com fio 30/1	Mts²	1400	R\$ 14,76	Média
7	Ripas de madeira tipo pinus medindo 3 mts com espessura 5x5	Unidade	600	R\$ 4,36	Média
8	Arvore natalina luminosa, em estrutura de ferro com desenhos de estrela em medidas variadas arabescos com led, medindo 7 mts	Unidade	1	R\$ 15.500,00	Média
9	Ursos infláveis com medida de 3mts em vestimenta natalina	Unidade	10	R\$ 999,66	Média
10	Portal painel de led p3.9, outdoor, produzido em camadas efeito 3d, instalado em grid revestido na cor preta. Total de 50mts linear	Unidade	1	R\$ 32.033,00	Média
11	Estrutura de livro com portal em fibra com 3x2,5mts com estampa exclusiva personalizada para o evento	Unidade	1	R\$ 2.533,00	Média
12	Estrutura de livro aberto duas folhas em mdf 2,05x2mts com estampa exclusiva personalizada para o evento	Unidade	1	R\$ 1.683,00	Média
13	Iluminação de leitura no palco (luz branca), iluminação decorativa interna nas laterais, iluminação decorativa externa na fachada, piso e teto.	Unidade	300	R\$ 50,00	Média
14	Pinheiros natalinos nevados com tamanhos variados 1,5 m, 1,8m e 2,0mts	Unidade	10	R\$ 576,66	Média
15	Arvore de natal medindo 3mts decorada com itens de primeira linha em fitas, bolas e flores.	Unidade	1	R\$ 1.674,50	Média
16	Poltrona noel para ponto de foto, produzida em veludo vermelho	Peças	2	R\$ 426,66	Média
17	Caixas de presente mdf com cores divertidas, revestidas em veludo vermelho, verde e/ou dourado, decorada com laços com medidas variadas 40cm, 50cm e 60cm.	Unidades	15	R\$ 93,26	Média



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

18	Lareira grande cenográfica medindo 1x1 acabamento em tecido e tela de lateira elétrica em led, efeito fogo.	Unidade	1	R\$ 1.333,00	Média
19	Estante em metal pintura dourada medindo 3x 2,5m	Unidade	4	R\$ 193,00	Média
20	Painel sublimado 4x4 temática natalina (estante de livros)	Unidade	1	R\$ 2.039,66	Média
21	Enfeite decorativo de urso, pelúcia branca, tamanhos variados 40cm, 60cm e 80cm	Unidade	20	R\$ 116,63	Média
22	Enfeite decorativo de papai noel em tamanhos variados na cor vermelho e dourado; 90 cm e 120cm	Unidade	15	R\$ 259,96	Média
23	Enfeite luminoso gigante formato estrela em alumínio com mangueira de led medindo 2x2mt	Unidade	50	R\$ 104,99	Média
24	Cordão de microlâmpadas natalinas blindados, macho e fêmea, 220wts.	Mts	30	R\$ 127,49	Média
25	Hastes de flores decorativas premium, tipo natalinas nas cores vermelha e dourado de tamanhos variados entre 20cm a 60cm.	Unidade	400	R\$ 9,89	Média
26	Festão natalino aramado com 300 galhos, 3mts cor verde	Unidade	40	R\$ 51,33	Média
27	Haste de flor tipo cerejinha de natal na cor vermelha medindo 25cm.	Unidade	80	R\$ 8,74	Média
28	Guirlanda aramada com base de metal, tamanho 80cm	Unidade	2	R\$ 270,00	Média
29	Mini pinheiro estilo tuia limão medindo 40cm	Unidade	150	R\$ 52,63	Média
30	Flor natural tipo calanchoê nas cores vermelha e amarela no cachepô de papel tamanho nº 9	Unidade	450	R\$ 18,40	Média
31	Cadeira de ferro tipo Tiffany na cor dourada com assento almofadado na cor branca.	Unidade	475	R\$ 13,60	Média
32	Praticável 2x1mts, em aço, perfil tubular, madeiramento cru 18mm, pés fixos e antiderrapantes e travamento firme com cintas com carpete na cor vermelho para forração	Unidade	120	R\$ 141,66	Média
33	Arranjo de flores produzido com flores naturais vermelhas em formato jardineira, espuma floral f2 medindo 2mts	Unidade	3	R\$ 776,66	Média
34	Toalhas redondas de mesa nas cores verde/vermelho/dourado	Unidade	230	R\$ 20,29	Média
35	Cadeira plástica sem braço de material polipropileno medindo 86x40x50 na cor branca	Unidade	1470	R\$ 4,33	Média
36	Pés de ferro para mesa com tampão de 10 lugares	Unidade	150	R\$ 11,76	Média
37	Tampão para 10 lugares	Unidade	150	R\$ 11,76	Média
38	Mesa reta diretora com capacidade para 15 lugares medindo aproximadamente 8mx80cm	Unidade	1	R\$ 629,33	Média
39	Púlpito de acrílico medindo 1,15 de altura	Unidade	1	R\$ 800,00	Média
40	Sofás tipo ilha no formato redondo com enconsto no centro em tecido boucle verde oliva medindo 3mts de diâmetro	Unidade	2	R\$ 1.850,00	Média



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

41	Sofás sem braços com capacidade para 4 lugares em tecido boucle verde oliva com enconsto	Unidade	6	R\$ 499,50	Média
42	Portal em ferro, formato estrela com 2,20mts de altura por 1,60 mts de largura	Unidade	2	R\$ 1.099,00	Média

9.2.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 246.736,65 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

9.3. O pagamento deverá ser realizado com verba:

☒ Municipal R\$ 246.736,65

9.3.1. Forma de pagamento: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, vinculado ao valor corresponde à **50% no momento da expedição da Ordem de Serviço**, e os demais **50%, em até 30 dias após a emissão da respectiva Nota Fiscal, respeitados os prazos dos recebimentos provisório e definitivo.**

9.4. Os recursos são pertinentes à seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02,03; Unidade: 02.04, 03.07; Função: 12; Sub-Função: 361,365; Programa: 0002,0018; Projeto / Atividade: 2.112, 2.114, 2.115, 2.117, 2.025, 2.027, 2.028; Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Ficha: 114, 115, 116, 617, 129, 131, 153, 14, 175, 176, 298, 313, 329; Desdobramento: 31 – 99; Fonte de recursos: 1500, 1550, 1571, 1569, 1540; Plano Plurianual: Lei nº 1.630/2021.

10. ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. O objeto estudado encontra-se alinhado com os instrumentos orçamentários do município e com o Plano Anual de contratação, conforme ID 61/2025 - link <https://pncp.gov.br/app/pca/15389596000130/2025/1>

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

11.1. Os objetos da contratação em estudo, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos; materiais e financeiros ora disponíveis.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO.

12.1. A operacionalização da contratação do objeto estudado não requer ajustes a serem feitos no ambiente do órgão de acordo com os aspectos apresentados

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. De acordo com a solução adotada existe uma contratação correlata com PROCESSO Nº 158/2024 (em anexo Extrato de Saldo).

Informamos que o processo licitatório citado acima está em fase de finalização (saldo insuficiente) referente à contratação de serviços de decoração. No entanto, após análise da nova demanda apresentada voltada à realização da formatura dos alunos dos anos iniciais e finais da rede municipal de





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

Ensino constatou-se que o objeto, o quantitativo e as especificações do processo anterior não atendem plenamente às necessidades específicas deste novo evento.

Portanto, a proposta atual requer elementos decorativos personalizados, com temática definida ("Um Conto de Natal"), estrutura de grande porte, além de itens complementares e serviços de montagem e desmontagem em local e data distintos dos previstos no processo anterior.

14. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

14.1 A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando a viabilidade da divisão do objeto da contratação, tendo como julgamento o critério de "**menor preço por lote**", em relação aos prejuízos a serem causados ao conjunto e a perda de economia de escala, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive à facilitação do plano de fiscalização.

15. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS

15.1. Para presente contratação do objeto não foram apontados riscos de possíveis impactos ambientais.

16. GERENCIAMENTO DE RISCOS

16.1. Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos perto da validade encerrar, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ora ser pontuados.

16.1.1. Plano Básico de Fiscalização

16.1.1.1. A equipe de fiscalização designada deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto no Decreto nº 4.926/2023 publicado no sítio eletrônico do município, podendo ser acessado através do link: https://www.costarica.ms.gov.br/arquivos/plano_de_fiscalizaCAo_do_municipio_de_costa_rica-ms_14094038.pdf.

16.1.1.2. Matriz de Risco

☒ Para o objeto estudado, considerando que não encontramos riscos pontuais ao objeto conforme registrado no item acima, entendemos que não é necessário formalizar a matriz de riscos.

☐ Para o objeto estudado identificamos os riscos pontuados na tabela acima, porém não sugerimos a formalização da matriz de riscos, porquanto com a adoção das ações mitigadoras apontada, a divisão de riscos entre as partes não se mostra necessária.

☐ Para o objeto estudado, e conforme os riscos pontuais ao objeto relacionados na tabela acima, sugerimos a realização da formalização da matriz de riscos com os apontamentos abaixo lançados quanto a divisão dos riscos entre as partes:

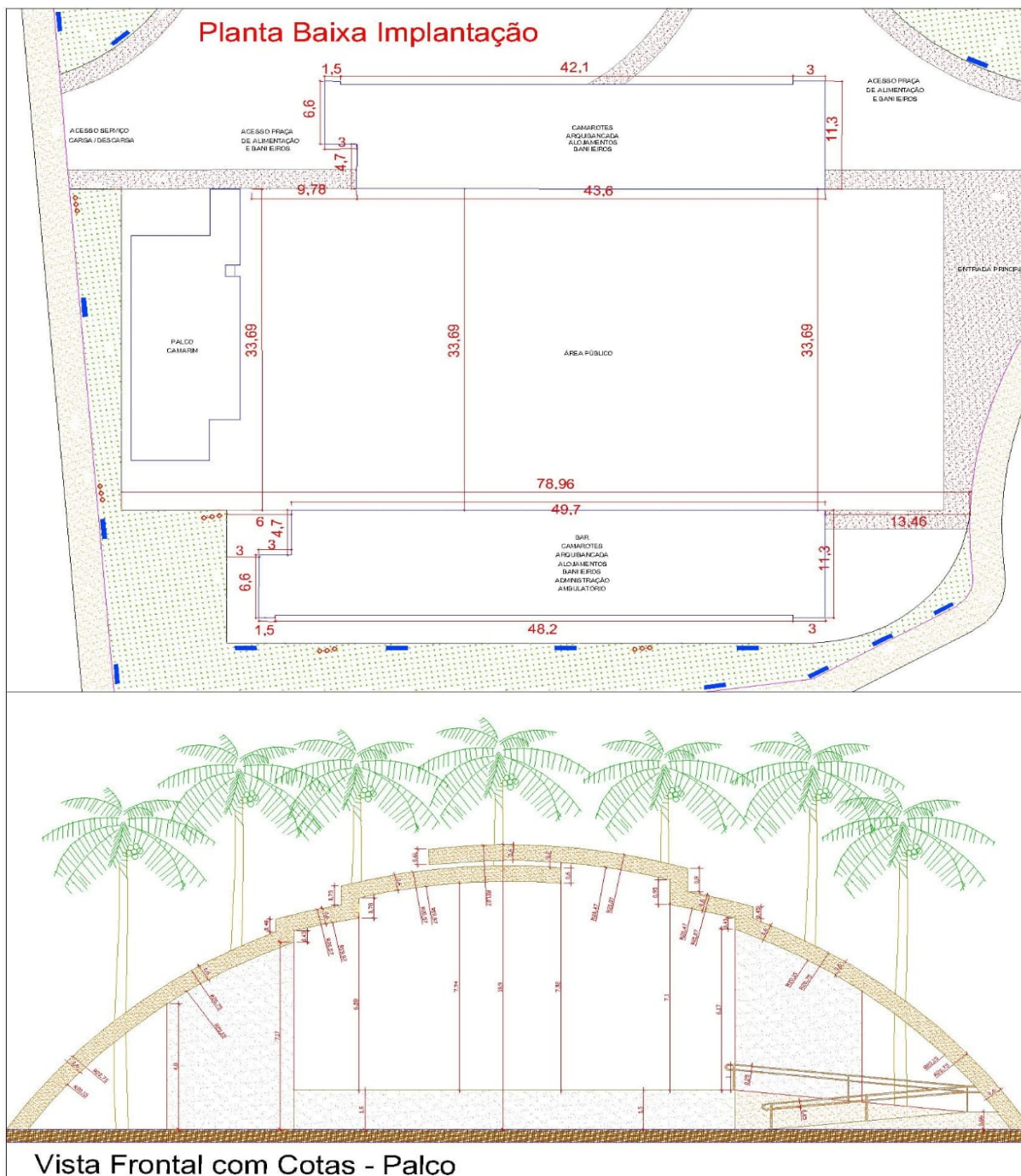
17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo**.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

ANEXO 1 – PLANTA BAIXA DE IMPLANTAÇÃO (RAMEZ TEBET)



Vista Frontal com Cotas - Palco



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO II**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

MUNICÍPIO DE COSTA RICA			
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.532/2025		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025	
TIPO DE JULGAMENTO:		MENOR PREÇO POR LOTE	
RAZÃO SOCIAL:			CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:	
REPRESENTANTE LEGAL:			CPF:
RG:		E-mail:	

PROPOSTA

Descrições e Quantidades					
LOTE 1 – DECORAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS					
TEMA: “UM CONTO DE NATAL”					
Especificação		Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Tecido veludo liso, cor dourado claro	Mts²	900	R\$	R\$
2	Tecido veludo liso, cor vermelho	Mts²	300	R\$	R\$
3	Painel sublimado com arte exclusiva de caixa de presente em tecido oxford medindo 30x7mts	Unidade	1	R\$	R\$
4	Estrutura em formato de trave em box truss grid Q30 30x7m	Unidade	1	R\$	R\$
5	Carpete de forração, na cor verde musgo e/ou vermelho	Mts²	500	R\$	R\$
6	Metros de malha na cor preta com gramatura mínima entre 140g/m² e 165g, com fio 30/1	Mts²	1400	R\$	R\$
7	Ripas de madeira tipo pinus medindo 3 mts com espessura 5x5	Unidade	600	R\$	R\$
8	Arvore natalina luminosa, em estrutura de ferro com desenhos de estrela em medidas variadas arabescos com led, medindo 7 mts	Unidade	1	R\$	R\$
9	Ursos infláveis com medida de 3mts em vestimenta natalina	Unidade	10	R\$	R\$



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

10	Portal painel de led P3.9, outdoor, produzido em camadas efeito 3d, instalado em grid revestido na cor preta. Total de 50mts linear	Unidade	1	R\$	R\$
11	Estrutura de livro com portal em fibra com 3x2,5mts com estampa exclusiva personalizada para o evento	Unidade	1	R\$	R\$
12	Estrutura de livro aberto duas folhas em mdf 2,05x2mts com estampa exclusiva personalizada para o evento	Unidade	1	R\$	R\$
13	Iluminação de leitura no palco (luz branca), iluminação decorativa interna nas laterais, iluminação decorativa externa na fachada, piso e teto.	Unidade	300	R\$	R\$
14	Pinheiros natalinos nevados com tamanhos variados 1,5 m, 1,8m e 2,0mts	Unidade	10	R\$	R\$
15	Arvore de natal medindo 3mts decorada com itens de primeira linha em fitas, bolas e flores.	Unidade	1	R\$	R\$
16	Poltrona Noel para ponto de foto, produzida em veludo vermelho	Peças	2	R\$	R\$
17	Caixas de presente mdf com cores divertidas, revestidas em veludo vermelho, verde e/ou dourado, decorada com laços com medidas variadas 40cm, 50cm e 60cm.	Unidades	15	R\$	R\$
18	Lareira grande cenográfica medindo 1x1 acabamento em tecido e tela de lateira elétrica em led, efeito fogo.	Unidade	1	R\$	R\$
19	Estante em metal pintura dourada medindo 3x 2,5m	Unidade	4	R\$	R\$
20	Painel sublimado 4x4 temática natalina (estante de livros)	Unidade	1	R\$	R\$
21	Enfeite decorativo de urso, pelúcia branca, tamanhos variados 40cm, 60cm e 80cm	Unidade	20	R\$	R\$
22	Enfeite decorativo de papai Noel em tamanhos variados na cor vermelho e dourado; 90 cm e 120cm	Unidade	15	R\$	R\$
23	Enfeite luminoso gigante formato estrela em alumínio com mangueira de led medindo 2x2mt	Unidade	50	R\$	R\$
24	Cordão de microlâmpadas natalinas blindados, macho e fêmea, 220wts.	Mts	30	R\$	R\$
25	Hastes de flores decorativas premium, tipo natalinas nas cores vermelha e dourado de tamanhos variados entre 20cm a 60cm.	Unidade	400	R\$	R\$
26	Festão natalino aramado com 300 galhos, 3mts cor verde	Unidade	40	R\$	R\$
27	Haste de flor tipo cerejinha de natal na cor vermelha medindo 25cm.	Unidade	80	R\$	R\$
28	Guirlanda aramada com base de metal, tamanho 80cm	Unidade	2	R\$	R\$
29	Mini pinheiro estilo tuia limão medindo 40cm	Unidade	150	R\$	R\$
30	Flor natural tipo calanchoê nas cores vermelha e amarela no cachepô de papel tamanho nº 9	Unidade	450	R\$	R\$
31	Cadeira de ferro tipo Tiffany na cor dourada com assento almofadado na cor branca.	Unidade	475	R\$	R\$
32	Praticável 2x1mts, em aço, perfil tubular, madeiramento cru 18mm, pés fixos e antiderrapantes e travamento firme com cintas com carpete na cor vermelho para forração	Unidade	120	R\$	R\$



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

33	Arranjo de flores produzido com flores naturais vermelhas em formato jardineira, espuma floral f2 medindo 2mts	Unidade	3	R\$	R\$
34	Toalhas redondas de mesa nas cores verde/vermelho/dourado	Unidade	230	R\$	R\$
35	Cadeira plástica sem braço de material polipropileno medindo 86x40x50 na cor branca	Unidade	1470	R\$	R\$
36	Pés de ferro para mesa com tampão de 10 lugares	Unidade	150	R\$	R\$
37	Tampão para 10 lugares	Unidade	150	R\$	R\$
38	Mesa reta diretora com capacidade para 15 lugares medindo aproximadamente 8mx80cm	Unidade	1	R\$	R\$
39	Púlpito de acrílico medindo 1,15 de altura	Unidade	1	R\$	R\$
40	Sofás tipo ilha no formato redondo com enconsto no centro em tecido boucle verde oliva medindo 3mts de diâmetro	Unidade	2	R\$	R\$
41	Sofás sem braços com capacidade para 4 lugares em tecido boucle verde oliva com enconsto	Unidade	6	R\$	R\$
42	Portal em ferro, formato estrela com 2,20mts de altura por 1,60 mts de largura	Unidade	2	R\$	R\$
O valor total do Lote 01 é de R\$(.....)					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ (valor por extenso)

O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias.

Nome do banco indicado para o pagamento: _____, Agência: _____, Conta Corrente: _____.
Prazo de entrega: _____ (_____) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.**Declaro** que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.**Declaro** que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.**Declaro** ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local _____ de _____ de 20____.

Representante Legal

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

(apenas para conhecimento, a empresa não precisa preencher)

ANEXO III**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**
(Processo Administrativo nº 2.532/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____ / ____ QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COSTA RICA,
ATRAVÉS DO ORGÃO GERENCIADOR **SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO –
FUNDEB)**; E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE COSTA RICA - CNPJ n. 15.389.596/0001-30, com sede à Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, ordenador de Despesas: **Cleverson Alves dos Santos**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade com RG n. 1876103 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n. 648.171.485-00, residente e domiciliado à Rua Francisco Augusto Mesquita Filho, nº 365, Jardim Eldorado, na cidade de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB)**, inscrito no CNPJ n. 30.056.699/0001 -72: Ordenadora de Despesas: **Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida**, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, pedagoga, portadora da carteira de identidade com RG n. 436777 SSP/MS, inscrita no CPF sob o n. 421.005.001 -63, residente e domiciliada à Avenida José Ferreira da Costa, nº 1902, Bairro Centro, na cidade de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado CONTRATANTE, e **DE OUTRO LADO** o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), portador do RG n. _____ devidamente inscrito no CPF sob o n. _____, com endereço eletrônico _____, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº _____ e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA CONTRATADA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VI do edital, Termo de Nomeação de Preposto, a CONTRATADA nomeia e constitui o (a) senhor (a) _____, devidamente qualificado (a) no respectivo Termo, com endereço eletrônico _____, como o **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas na presente contratação.



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS****CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de decoração, bem como dos demais materiais necessários para realização do evento de “Formatura dos Anos Iniciais e Finais” da Rede Municipal de Ensino com o Tema: “Um Conto de Natal”, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

2.2. Quantidade e especificação do objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital da Licitação;

2.3.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do presente contrato será de _____ dias/meses/anos, contados da data da assinatura, ou seja, de ____/____/20__ até ____/____/20__ prorrogando-se automaticamente por se tratar de contrato por escopo, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021, caso o objeto não seja integralmente realizado no período ora pactuado.

3.2. O presente Contrato será regido pela [Lei Federal nº 14.133/2021](#), e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão, as normas regentes das contratações formalizadas pela [Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21](#).

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. A Gestão e fiscalização Contratual, conforme a alínea “f” do inciso XXIII do art.6º da NLL, se dará nos termos do Plano Básico de Fiscalização, conforme devidamente publicado no sítio eletrônico do município, no link: <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/diario-oficial>



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS****CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O valor total da contratação será de R\$ _____ (_____),

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, vinculado ao valor corresponde à **50% no momento da expedição da Ordem de Serviço**, e os demais **50%, em até 30 dias após a emissão da respectiva Nota Fiscal, respeitados os prazos dos recebimentos provisório e definitivo.**

5.3.1 Caso a empresa não dê início aos serviços contratados, deverá ser efetuada a devolução do valor antecipado, sob pena de apropriação indébita, responsabilidade civil e demais sanções cabíveis.

5.3.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

5.4. Na nota fiscal, para que não haja divergências nas informações para a Receita Federal via REINF (conforme IN RFB nº 1.234/2012, art. 158 I, da Constituição Federal), deverão constar todos os descontos formalizados na contratação.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.6.2. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.7. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra “em dia” com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas De Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

(CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

7.1. Havendo alguma restrição, a empresa deverá regularizar a situação fiscal e trabalhista, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de extinção contratual.

5.8. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

5.9. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

5.10. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

5.11. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

5.12. A NF será encaminhada juntamente com os documentos fiscais atualizados.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão ____ Unidade ____; Função: ____; Sub função ____; Programa ____; Projeto atividade ____; Elemento de despesa: ____; Reduzido: ____; Plano Plurianual Lei nº 1.630/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado IPCA.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6. O reajuste poderá ser realizado por simples apostilamento.





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Emitir decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo de **20 (vinte) dias de antecedência** a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

I) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; II) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; III) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; IV) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou dificuldade criada pela contratante na entrega do objeto.

9.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.15. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.16. Informar eventual alteração do preposto ou de sua qualificação, para providências quanto ao apostilamento devido, mantendo atualizado o endereço eletrônico do mesmo para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

9.1.17. A empresa contratada será responsável por realizar a entrega, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada de toda a decoração contratada, no local do evento, conforme especificado pela Secretaria Municipal de Educação. A montagem deverá ser concluída com antecedência mínima de 4 horas da data prevista para o início do evento, possibilitando conferência e ajustes finais. A desmontagem e retirada dos itens ficarão por conta da empresa contratada, e será formalizada mediante ordem de fornecimento, ordem de serviço ou outro nome que o órgão dê ao instrumento de solicitação de entrega do bem, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior.

9.1.18. O local e hora da entrega de acordo com descritivo abaixo:

Evento: Formatura dos Anos Iniciais e Finais de Rede Municipal de Ensino do município de Costa Rica –MS, Tema: “Um Conto de Natal”

Local: Centro de Evento Ramez Tebet (Av. José Ferreira da Costa, SN – Bairro: Vila Santana)

Horário: 18 Horas

Data: 17/12/2025 e 18/12/2025.

9.1.19. A contratada obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

9.1.20. Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

9.1.21. Para recebimento do objeto da demanda, a entrega, instalação e montagem dos materiais e equipamentos deverão ser realizados até as 14h00 (horário MS), do dia estabelecido para realização do Evento



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

9.1.22. A empresa deverá garantir o fornecimento, instalações e montagens, dentro do prazo estabelecido, devendo fazer uso de materiais e equipamentos em bom estado de conservação e funcionamento, sob pena de responder administrativa, civil e criminalmente pelas perdas e danos causados à Administração.

9.1.23. No caso de mau funcionamento e/ou inutilização de materiais ou equipamentos, a substituição deverá ser realizada pela empresa, sem custos adicionais à Administração, de forma que não prejudique a realização do Evento.

9.1.24. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo máximo para correções e substituições, até as 14h00 (MS) do dia 17/12/2025, ou outro horário que sobrevier, devendo sempre ser mantido o horário preestabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Conforme estudos prévios, a presente contratação não requer garantias para a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato se extinguirá quando executado totalmente o objeto, por se tratar de contrato por escopo.

12.2. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado da data de sua assinatura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sob condição indispensável para sua eficácia.





Proc. nº 2.532/2025

Fls. nº _____

MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Costa Rica, ____ de _____ de 20__.

MUNICIPIO DE COSTA RICA – MS

Cleverson Alves dos Santos

Prefeito Municipal/Ordenador de Despesas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB)

Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida

Ordenadora de Despesas / Secretária Municipal

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO IV**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME - EPP****Pregão Eletrônico nº 81/2025****Processo Administrativo nº 2.532/2025**

Eu _____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa **(qualificação da empresa proponente)** _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede no endereço _____, município _____/_____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____ / _____, _____ de _____ de 20____.

Nome e Assinatura do representante legal



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO V**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Pregão Eletrônico nº 81/2025
Processo Administrativo nº 2.532/2025

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

VII - A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – O endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / _____, _____ de _____ de 20____.

Nome e Assinatura do representante legal



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO VI**MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO****Pregão Eletrônico nº 81/2025****Processo Administrativo nº 2.532/2025**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, declara que, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu(a) preposto(a), o(a) Senhor(a)....., brasileiro (a), estado civil, profissão, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º....., residente e domiciliado (a) à _____, na cidade de _____, estado de _____, como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.

Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail: _____.

....., ... de de 20____

(Nome da empresa)

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, com a indicação da qualidade de sócio/gerente/diretor/procurador)

(Nome e assinatura do preposto)





MUNICÍPIO DE COSTA RICA

RUA AMBROSINA PAES COELHO, Nº 228 - CENTRO - CNPJ: 15.389.596/0001-30
COSTA RICA/MS - CEP 79.550-000
(67) 3247-7000



CÓDIGO DE ACESSO

573593B175AC48AA8AE5A22E036C26CA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS em 03/11/2025 13:39:07
CPF:***.***-.485-00
Certificadora: ICP-BRASIL - AC LINK RFB V2

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/573593B175AC48AA8AE5A22E036C26CA>